

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4329 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

EMENDA

Emenda nº 06 ao PLCE 002/25

EMENDA: Supressão do inciso V do art. 6º

a) Supressão do inciso V - a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude (SMELJ), a qual passa a se chamar Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL).

JUSTIFICATIVA

Alinhamento ao Programa Nacional de Juventude que estimula que poderes estaduais e municipais tenham pastas que tratam com relevância do tema das juventudes, entendendo e complexificando o assunto para as diferentes juventudes que ocupam o espaço da cidade.

Vereadora Juliana de Souza



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Fagundes Ruas**, **Vereador**, em 20/01/2025, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2° da Medida Provisória n° 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa n° s 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Atena Beauvoir Roveda**, **Vereador (a)**, em 20/01/2025, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, \S 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por Natasha Narciso Ferreira, Vereador (a), em 20/01/2025, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, \S 2° da Medida Provisória n° 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa n° s 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Culau Oliveira**, **Vereador (a)**, em 20/01/2025, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2° da Medida Provisória n° 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa n° s 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Erick Dênil Machado Pimentel**, **Vereador (a)**, em 21/01/2025, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana dos Anjos de Souza**, **Vereador (a)**, em 21/01/2025, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0836793** e o código CRC **8BA3CBBA**.